CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

DATA: 15/08/25
REVISÃO: 02
CLASSIFICAÇÃO:
INFORMAÇÃO PÚBLICA

SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO

- **Quando Casados:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF de ambos;
- Certidão de casamento;
- Pacto antenupcial registrado ou da Escritura Pública de pacto antenupcial, quando não houver registro;
- Endereço completo e profissões.

- **Quando Solteiro:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF;
- Certidão de nascimento;
- Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de convive em união estável com qualquer pessoa;
- Endereço completo e profissão

- **Quando separado, divorciado ou viúvo:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF;
- Certidão de casamento com a averbação da alteração do estado civil;
- Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de que não convive em união estável com qualquer pessoa;
- Endereço completo e profissão.

- **Quando pessoa Jurídica:**

- Contrato Social Consolidado, com a última alteração contratual ou Estatuto Social com a última ata de eleição;
- Inscrição no CNPJ;
- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF dos sócios administradores, com seus endereços e profissões;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada (validade de 30 dias).

Do(s) mandatário(s)/outorgado(s):Todos os dados acima, que puderem ser fornecidos para que o instrumento tenha validade quando apresentado para a prática do ato definitivo.

(64) 3453-1521

www.cartorioleandrofelix.com.br

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

DATA: 15/08/25
REVISÃO: 02
CLASSIFICAÇÃO:
INFORMAÇÃO PÚBLICA

SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO

- **Quando Casados:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF de ambos;
- Certidão de casamento;
- Pacto antenupcial registrado ou da Escritura Pública de pacto antenupcial, quando não houver registro;
- Endereço completo e profissões.

- **Quando Solteiro:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF;
- Certidão de nascimento;
- Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de convive em união estável com qualquer pessoa;
- Endereço completo e profissão

- **Quando separado, divorciado ou viúvo:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF;
- Certidão de casamento com a averbação da alteração do estado civil;
- Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de que não convive em união estável com qualquer pessoa;
- Endereço completo e profissão.

- **Quando pessoa Jurídica:**

- Contrato Social Consolidado, com a última alteração contratual ou Estatuto Social com a última ata de eleição;
- Inscrição no CNPJ;
- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF dos sócios administradores, com seus endereços e profissões;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada (validade de 30 dias).

Do(s) mandatário(s)/outorgado(s):Todos os dados acima, que puderem ser fornecidos para que o instrumento tenha validade quando apresentado para a prática do ato definitivo.

(64) 3453-1521

www.cartorioleandrofelix.com.br

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

DATA: 15/08/25
REVISÃO: 02
CLASSIFICAÇÃO:
INFORMAÇÃO PÚBLICA

SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO

- **Quando Casados:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF de ambos;
- Certidão de casamento;
- Pacto antenupcial registrado ou da Escritura Pública de pacto antenupcial, quando não houver registro;
- Endereço completo e profissões.

- **Quando Solteiro:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF;
- Certidão de nascimento;
- Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de convive em união estável com qualquer pessoa;
- Endereço completo e profissão

- **Quando separado, divorciado ou viúvo:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF;
- Certidão de casamento com a averbação da alteração do estado civil;
- Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de que não convive em união estável com qualquer pessoa;
- Endereço completo e profissão.

- **Quando pessoa Jurídica:**

- Contrato Social Consolidado, com a última alteração contratual ou Estatuto Social com a última ata de eleição;
- Inscrição no CNPJ;
- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF dos sócios administradores, com seus endereços e profissões;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada (validade de 30 dias).

Do(s) mandatário(s)/outorgado(s):Todos os dados acima, que puderem ser fornecidos para que o instrumento tenha validade quando apresentado para a prática do ato definitivo.

(64) 3453-1521

www.cartorioleandrofelix.com.br

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

DATA: 15/08/25
REVISÃO: 02
CLASSIFICAÇÃO:
INFORMAÇÃO PÚBLICA

SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO

- **Quando Casados:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF de ambos;
- Certidão de casamento;
- Pacto antenupcial registrado ou da Escritura Pública de pacto antenupcial, quando não houver registro;
- Endereço completo e profissões.

- **Quando Solteiro:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF;
- Certidão de nascimento;
- Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de convive em união estável com qualquer pessoa;
- Endereço completo e profissão

- **Quando separado, divorciado ou viúvo:**

- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade, sem rasuras e CPF;
- Certidão de casamento com a averbação da alteração do estado civil;
- Se mantiver relação de união estável com alguém, apresentar RG e CPF do companheiro, o qual também deverá, dependendo do caso, outorgar a procuração, ou declaração expressa de que não convive em união estável com qualquer pessoa;
- Endereço completo e profissão.

- **Quando pessoa Jurídica:**

- Contrato Social Consolidado, com a última alteração contratual ou Estatuto Social com a última ata de eleição;
- Inscrição no CNPJ;
- Documento de identidade atualizado, dentro do prazo de validade e sem rasuras e CPF dos sócios administradores, com seus endereços e profissões;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada (validade de 30 dias).

Do(s) mandatário(s)/outorgado(s):Todos os dados acima, que puderem ser fornecidos para que o instrumento tenha validade quando apresentado para a prática do ato definitivo.

(64) 3453-1521

www.cartorioleandrofelix.com.br